



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fis. _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 13/04/2016=

Prefeito Municipal

Altera a Estrutura Organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro de pessoal nos seguintes quantitativos e termos que indica e dá outras providências

DAVID ABMAEL DAVID, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se 01 (uma) vaga do emprego público permanente denominado "fisioterapeuta" alterando-se o Anexo II da Lei Complementar n. 12, de 22 de setembro de 2009, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **03 (três) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

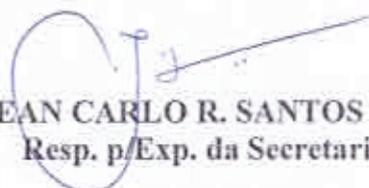
Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de abril 2016.


DAVID ABMAEL DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.


JEAN CARLO R. SANTOS
Resp. p/Exp. da Secretaria